



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 402-2023 AO CONTRATO Nº 140-2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023.

ADITIVO DE REVISÃO DE
PREÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA JAIME DA CRUZ
RODRIGUES-EPP.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JAIME DA CRUZ RODRIGUES-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.273.760/0001-96, situada na Fazenda Solar das Estrelas, SN, Zona Rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 140-2023, datado de 16 de maio de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 144-2023, Pregão Eletrônico nº 018-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato nº 140-2023, datado de 16 de maio de 2023, acrescendo o percentual de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) ao valor do item 02 (Diesel S10), passando a vigorar com o seguinte valor:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
02	Diesel S10	Litro	R\$ 6,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 196.560,80 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O acréscimo dos valores acima mencionados é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista o acréscimo de preços de combustíveis nas distribuidoras, conforme comprovantes anexos nos autos.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JAIME DA CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 05.273.760/0001-96
CONTRATADA